



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA**

PROJETO DE LEI Nº 12, de 17 de março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Olhar Pelo Próximo - AOPP e a realizar despesas com Alimentação e Hospedagem da equipe conveniente e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Associação Olhar Pelo Próximo – AOPP, CNPJ 24.795.496/0001-03, a disponibilizar estrutura física, divulgar o projeto e a realizar despesas com Alimentação e Hospedagem da equipe conveniente, para contemplar a comunidade com o projeto oftalmológico, através da realização de avaliação da acuidade visual, refração completa, exames dos movimentos oculares, da parte anterior dos olhos - fundoscopia, de biomicroscopia, de ceratometria, medição da pressão intraocular, teste do olhinho em bebês e palestra de conscientização a todos os munícipes interessados.

Parágrafo único. As despesas autorizadas no caput deste artigo se limitam ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem da equipe conveniente de no máximo cinco pessoas durante a vigência do acordo, além de divulgar o projeto e disponibilizar a estrutura física durante o atendimento à população..

Art. 2.º O Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município e a Associação sem fins econômicos estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, assim como a sua vigência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria da Saúde.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

VIANEI ANDRÁ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Forquethina, 17 de março de 2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A Associação Olhar Pelo Próximo – AOPP disponibilizou ao Município de Forquethina um projeto oftalmológico com o objetivo de ampliar o acesso da população aos cuidados com a visão e contribuir para a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças oculares.

Esta associação é uma entidade sem fins lucrativos e mantida por doações de empresas particulares ao projeto, as quais passam a ter o direito a compensação do valor no recolhimento do imposto de renda, dessa forma, este projeto é desenvolvido sem custos ao Município, com exceção da alimentação e hospedagem da equipe que fará o atendimento. Considerando que esta será a única despesa da secretaria da saúde para trazer este serviço de saúde ocular gratuito a população de Forquethina pretendemos aderir ao projeto.

Durante os atendimentos, especialistas realizarão uma série de exames, entre eles mapeamento de retina, refração completa avaliação dos movimentos oculares, fundo de olho, biomicroscopia, medição de pressão intraocular, ceratometria, curva tensional, teste do olhinho, entre outros serviços extremamente importantes.

Diante dos benefícios relatados e do interesse público em disponibilizar este tipo de atendimento a comunidade, solicitamos a autorização para firmarmos este acordo de cooperação e custear a alimentação, assim como, as despesas de hotel onde a equipe ficará hospedada nos dias em prestará os serviços aqui em Forquethina, cujo período deve ser de 30/03/26 a 02/04/26.

Contando com o apoio habitual e atenção, solicitamos a votação da matéria.

Atenciosamente,

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores

